

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS E PROJEÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS

1 – Introdução

As metas fiscais estabelecidas para o Distrito Federal, no período 2014 a 2016, têm como base os parâmetros econômicos da taxa inflacionária, tendo como objetivo criar condições de financiamento das obras necessárias aos eventos internacionais, visando ainda deixar o legado destes investimentos para a população do Distrito Federal.

Nesse sentido, é imperativo buscar excelência da exploração da base tributária distrital com o objetivo de ampliar as diversas fontes de receitas, possibilitando assim financiar as despesas obrigatórias de caráter continuado e àquelas constitucionais ou legais, bem como concretizar a realização de ações governamentais dos programas e projetos estratégicos da administração, que vem sendo comprimida pelas despesas de pessoal e encargos sociais (que crescem exponencialmente).

Considerando o enfoque da arrecadação, os valores estimados na LDO, relativamente aos orçamentos fiscal e da seguridade social, levam em consideração a expectativa da taxa de crescimento das atividades econômicas no Distrito Federal bem como o uso eficiente da máquina fiscalizadora e arrecadadora distrital, visando à obtenção de melhores índices de arrecadação, a partir do combate a recorrente sonegação de tributos.

Os investimentos previstos na LDO estão compatíveis com a capacidade de financiamento do Governo do Distrito Federal, que se encontra substancialmente confortável, na relação Dívida Consolidada/Consolidada Líquida X Receita Corrente Líquida. Neste sentido, necessário se faz espelhar no resultado primário a captação de recursos no mercado financeiro destinados a investimentos voltados, sobretudo, para obras de infraestrutura, saneamento e mobilidade urbana, visando não apenas atender aos compromissos assumidos para sediar os eventos de vulto internacionais, como a Copa das confederações de 2013, Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas de 2016, mas, também, aos anseios da sociedade do Distrito Federal.

2 – Do Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais, segundo o disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, é composto pelos seguintes demonstrativos:

- Metas Anuais;
- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Evolução do Patrimônio Líquido;
- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime de Previdência do Servidor Público;

- Projeção da Renúncia da Receita, com a compensação pelos seus valores brutos, na inicial do orçamento; e
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Além desses demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias é composta, também, pelo Anexo de Metas e Prioridades, que relaciona ações que obrigatoriamente deverão constar do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA e, também, pelo Anexo de Riscos Fiscais, que tem por finalidade trazer a público as possibilidades de acontecimentos imprevisíveis, tanto no quesito receitas, com possível frustração na arrecadação, que possam comprometer a execução financeira do exercício, quanto em relação a passivos contingentes relacionados às sentenças judiciais e outros.

Os demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais são importantes e fundamentais para a avaliação do comportamento e, conseqüentemente, do cumprimento das metas fiscais pré-estabelecidas para o exercício em referência, pois além de permitir a comparação de sua realização efetiva com a sua fixação nos exercícios passados, possibilitam uma melhor análise sobre o Planejamento e a Execução, em termos financeiros, envolvendo receitas, despesas, resultado primário, nominal e o estoque da dívida pública.

3 – Metodologia de Estimativa das Metas Fiscais

3.1 Projeção das Receitas

As hipóteses básicas utilizadas para a elaboração da projeção das receitas fiscais para o período de 2014 – 2016 consistem em:

a) Base de Cálculo

As projeções de receitas tributárias para o período de 2014 – 2016 foram elaboradas com base em comportamentos decorrentes de acompanhamento específicos de impostos e taxas, verificados nos exercícios anteriores, corrigidos ora pelo INPC, ora pelo IGP-DI, de acordo com a espécie do Tributo, conforme documentação encaminhada pela Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda – SUREC/SEF, com subsídios fornecidos pela ADASA e AGEFIS, relativamente a receitas de poder de polícia administradas pelas mesmas.

No que tange às demais receitas do Tesouro e de Outras Fontes, considerou-se a correção sobre os valores previstos para o exercício de 2013 (Lei Orçamentária + créditos, base abril), utilizando os índices de inflação (IPCA) e da variação do crescimento real do PIB Nacional. Excluem-se dessa premissa as receitas abaixo relacionadas, cujas projeções foram elaboradas pelos órgãos mencionados, seguindo legislação específica e/ou diferentes modelagens estatísticas:

- 1.) Os valores das Operações de Crédito, de Juros e Encargos da Dívida, da Amortização da Dívida, da Dívida Pública Consolidada /

Consolidada Líquida foram elaboradas pela Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Fazenda, que seguem as programações para captação ajustadas com o Ministério da Fazenda, por intermédio do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal - PAF;

- 2.) As receitas de transferência de capital tiveram origem basicamente nas transferências programadas pela TERRACAP, com recursos oriundos da venda de imóveis e projeções, sob a sua administração;
- 3.) A receita da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP foi projetada considerando seu comportamento, médio, nos últimos três exercícios.
- 4.) As receitas derivadas das contribuições dos servidores para o Regime Próprio de Previdência Social e da contribuição patronal foram elaboradas pela SEPLAN a partir das estimativas de despesas de pessoal recebidas da Secretaria de Administração Pública - SEAP;

b) Hipóteses Macroeconômicas

Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas distritais, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 3,50%, 3,54% e 3,54% e das taxas de inflação (IPCA), de 5,70%, 5,34% e 5,19%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 26/04/2013.

3.2 – Projeção das Despesas

A base para a projeção das despesas de pessoal levou em consideração a apuração da folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo, verificada até o mês de março de 2013, onde, para o Poder Executivo, adotou-se a variável CVA (Crescimento Vegetativo da Despesa de Pessoal Anual) de 3,6% ao ano, acrescida das previsões específicas para aumento de despesas de pessoal, relativamente a reajustes remuneratórios e nomeações decorrentes de concurso público. Somam-se a isso as despesas com terceirização, indenizações trabalhistas e sentenças judiciais, em face de suas características eventuais e de estarem fora da folha normal de salário. As despesas do Poder Legislativo foram elaboradas conforme informações fornecidas por meio de Ofício da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, acrescidas de inativos e pensionistas, projetadas segundo informações do IPREV-DF.

Para definição dos valores a serem custeados com recursos do Distrito Federal, levou-se em conta a diferença das despesas de pessoal das áreas de educação e saúde não suportadas pelo limite de pessoal fixado para Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, exercício de 2014.

As despesas relacionadas à operação de crédito, juros e encargos e amortização da dívida pública, concessão de empréstimos e financiamento, foram informadas pela Secretaria de Fazenda.

4 – Metas Fiscais para 2014

4.1 Objetivos e Estratégias

O Distrito Federal tem pautado suas ações fiscais com o objetivo de atender as demandas sociais e de investimentos para a população, bem como viabilizar o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal. Neste contexto, é imperativo dar seqüência ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF, iniciado em 1999 por meio do cumprimento de metas e implementação de ações fiscais. Este programa, que é parte integrante do Contrato de Renegociação da Dívida do Distrito Federal com o Governo Federal, tem como eixo central dar sustentação fiscal e financeira, em bases sólidas e permanentes. Muito embora em momentos de expansão econômica, onde há necessidade de contratação de empréstimos para grandes investimentos, o resultado primário deficitário é justificável, sendo que a tendência ao longo dos anos é de novamente a busca pelo superávit primário.

5 - PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2014-2016

Apresentam-se a seguir as metodologias utilizadas para a previsão das receitas de origem tributária para os exercícios de 2014 a 2016. Cumpre ressaltar que o presente relatório foi elaborado de acordo com o preceituado na Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual reitera determinação no sentido das estimativas serem demonstradas conforme a seguir:

- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita;
- (=) Receita tributária estimada

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários considerados renúncia de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF, cuja previsão encontra-se no documento “Projeção da Renúncia de Origem Tributária para os Exercícios de 2014 a 2016 – em 24/04/2013”, elaborado pela Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAF/SUREC/SEF.

As estimativas de receita para o triênio 2014-2016 foram elaboradas em valores correntes. Na deflação dos valores correntes para 2013, utilizou-se como deflator o IGP-DI médio. Nas estimativas de receita do ICMS e do ISS, levou-se em conta as variações para o PIB Brasil, enquanto para as estimativas dos demais tributos, foram consideradas as variações do INPC/IBGE para o período de 2013 a 2016. Os parâmetros básicos utilizados foram obtidos do Relatório Focus do Banco Central do Brasil em 22/03/2013.

Parâmetros	2013	2014	2015	2016
PIB Nacional real, em %	3,09	3,55	3,69	3,73
Deflator Implícito (IGP-DI), em %	5,05	5,20	4,98	4,99
INPC/IBGE	5,70	5,21	5,02	5,04

Fonte: www.bcb.gov.br (Relatório Focus), em 22/03/2012.

IGP-DI MÉDIO PARA DEFLAÇÃO DOS VALORES CORRENTES

2013	2014	2015	2016
1,0000	0,9529	0,9066	0,8632

Elaboração: Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAF/SUREC/SEF.

A seguir, apresentam-se as metodologias utilizadas para a previsão das receitas em valores correntes.

5.1 PROJEÇÃO DAS RECEITAS EM VALORES CORRENTES

ICMS e ISS

Para séries históricas estimadas da arrecadação bruta, isto é incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários, onde as receitas trimestrais nominais do ICMS e do ISS são explicadas pelo nível de atividade econômica, medido pelo PIB trimestral nominal a preços de mercado.

A fim de estabelecer correlação da receita com a série histórica do número índice do PIB trimestral (base: 100=1º Trim/1995), foram construídas séries históricas dos números índices trimestrais, com mesma base, para as receitas brutas do ICMS e do ISS, levando em consideração que a arrecadação em determinado mês é influenciada pelos fatos geradores dos tributos ocorridos no mês anterior.

Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS conforme abaixo:

ICMS	ISS
$Y_t = \alpha + \beta * PIB_t$	$Y_t = \alpha + \beta * PIB_t$

Onde:

Y_t = número índice da arrecadação no tempo t, com t = 1, 2, 3, ..., 68;

α e β são os parâmetros a serem estimados;

PIB_t = número índice do PIB trimestral a preços de mercado no tempo t;

ICMS	ISS
$\alpha = -43,6554$	$\alpha = -43,4281$
$\beta = 1,5645$	$\beta = 1,7939$
$R^2 = 0,9896$	$R^2 = 0,9747$

Com base na modelagem de alisamento exponencial tipo "Holt-Winters", os números índices do PIB trimestral foram projetados até o quarto trimestre de 2016.

A série ajustada do PIB, em números índices, foi substituída nas equações estimadas para o ICMS e o ISS de forma a projetar os números índices da arrecadação até o quarto trimestre de 2016. Para encontrar a arrecadação mês a mês, percorreu-se o caminho inverso, multiplicando os números índices estimados pelo valor da arrecadação no 1º Trim/1995 (base: 100,0) e, em seguida, pela participação percentual média dos meses nos respectivos trimestres, permitindo a apuração das arrecadações brutas dos dois tributos para o período 2014-2016.

Para obter a receita estimada para o triênio 2014-2016, foram deduzidas as estimativas da inadimplência e da renúncia tributária e acrescidas às expectativas de arrecadação relativa a exercícios anteriores.

Tendo em vista a previsão da receita bruta não incorporar a diferença entre o ICMS devido no regime normal de tributação e o imposto recolhido conforme as Leis nºs 2.381/1999 e 4.160/2008, foi adicionado crédito relativo ao Convênio ICMS 86/2011, que concede remissão à diferença em questão, considerando a Exposição de Motivos nº 73/2011-GAB/ SEF, anexa ao Projeto de Lei nº 678/2011.

Por último, à projeção do ICMS foram acrescentadas as expectativas de liberação de recursos para financiamento nas modalidades do Incentivado/PRÓ-DF e do Financiamento Especial para o Desenvolvimento, enquanto às estimativas do ISS foram somadas as previsões para a retenção tributária por órgãos públicos distritais. A seguir, as estimativas para o ICMS e o ISS.

ICMS

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2014	2015	2016
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	7.510.637	8.199.506	8.952.870
(+) Crédito Convênio ICMS 86/11	661.384	751.323	450.797
(-) Inadimplência estimada	172.543	199.563	219.403
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	111.906	117.620	123.537
(-) Renúncia estimada	2.124.796	1.956.599	1.714.099
(+) Incentivo creditício	118.054	124.082	130.325
(=) Receita estimada	6.104.642	7.036.369	7.724.028

ISS

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2014	2015	2016
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.186.723	1.295.059	1.413.544
(-) Inadimplência estimada	108.738	119.731	130.839
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	43.167	45.371	47.654
(-) Renúncia estimada	44.343	37.188	38.978
(+) Retenção tributária via SIGGO	108.796	114.257	120.016
(=) Receita estimada	1.185.604	1.297.768	1.411.397

IPTU/TLP e IPVA

De posse de estimativas para lançamento de ofício dos tributos em questão para 2013, e das expectativas do BACEN de INPC para 2014, 2015 e

2016 estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como das perspectivas para pagamentos de débitos de exercícios anteriores, estimativas de renúncia e do abatimento referente ao programa Nota Legal, apurou-se a receita estimada conforme demonstrada a seguir.

IPTU

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2014	2015	2016
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	747.700	785.879	825.416
(-) Desconto para pagamento em cota única	947	996	1.046
(-) Renúncia estimada	78.094	70.131	73.507
(-) Abatimento programa Nota Legal	19.938	20.956	22.011
(-) Inadimplência estimada	141.134	148.341	155.804
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	3.939	4.141	4.349
(=) Receita estimada	511.526	549.596	577.398

TLP

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2014	2015	2016
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	129.721	136.345	143.204
(-) Renúncia estimada	10.036	9.947	10.426
(-) Inadimplência estimada	25.696	27.008	28.367
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	2.539	2.669	2.803
(=) Receita estimada	96.528	102.059	107.215

IPVA

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2014	2015	2016
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	651.087	684.334	718.762
(+) Estimativa do lançamento do imposto de veículos novos	123.347	129.645	136.167
(-) Desconto para pagamento em cota única	11.462	12.047	12.653
(-) Renúncia estimada	24.071	25.289	26.506
(-) Abatimento programa Nota Legal	74.506	78.310	82.250
(-) Inadimplência estimada	43.001	45.197	47.471
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	22.791	23.955	25.160
(=) Receita estimada	644.186	677.091	711.210

ITBI e ITCD

Após a construção da série histórica da receita bruta desses itens, incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2005, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta * t) * S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t, com t = 1 (jan/2005), 2, 3, ..., 98 (fev/2013).

α e β são os parâmetros a serem estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

ITBI		ITCD	
$\alpha = 4.004.986,292$ (<i>P value</i> : 7,22 E-12)		$\alpha = 538.564,919$ (<i>P value</i> : 4,98 E-04)	
$\beta = 196.420,388$ (<i>P value</i> : 5,23 E-39)		$\beta = 38.623,521$ (<i>P value</i> : 2,16 E-26)	
$S_{jan} = 0,8590$	$S_{jul} = 1,0853$	$S_{jan} = 0,9203$	$S_{jul} = 1,0555$
$S_{fev} = 0,9176$	$S_{ago} = 1,1149$	$S_{fev} = 0,7859$	$S_{ago} = 1,0199$
$S_{mar} = 1,0029$	$S_{set} = 0,9379$	$S_{mar} = 1,0835$	$S_{set} = 0,9291$
$S_{abr} = 0,9906$	$S_{out} = 0,9772$	$S_{abr} = 1,0643$	$S_{out} = 1,0822$
$S_{mai} = 1,0206$	$S_{nov} = 0,9140$	$S_{mai} = 1,0638$	$S_{nov} = 1,0028$
$S_{jun} = 1,0513$	$S_{dez} = 1,1287$	$S_{jun} = 0,9422$	$S_{dez} = 1,0505$

Uma vez estimados os parâmetros das equações, as receitas brutas foram projetadas para o período 2014 a 2016 e foram acrescidas de estimativas para o potencial do crédito tributário adicional caso ocorresse a cobrança da desoneração concedida pela Lei nº 4.997/12.

ITBI

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2014	2015	2016
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	317.826	347.839	376.191
(+) Crédito Lei nº 4.997/12	122.008	58.825	61.657
(-) Inadimplência estimada	297	312	328
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	1.570	1.650	1.733
(-) Renúncia estimada	123.672	58.825	61.657
(=) Receita estimada	317.434	349.177	377.596

ITCD

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2014	2015	2016
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	59.583	65.145	70.707
(+) Crédito Lei nº 4.997/12	20.080	9.681	10.147
(-) Inadimplência estimada	1.709	1.796	1.886
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	1.076	1.131	1.188
(-) Renúncia estimada	32.676	12.168	12.753
(=) Receita estimada	46.356	61.994	67.403

Multas e Juros dos Tributos e da Dívida Ativa

Uma vez que tais receitas representam a recuperação de créditos de exercícios anteriores, a construção da série histórica da receita bruta considerou apenas a renúncia. Assim, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2003, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta * t) * S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t, com t = 1 (jan/2003), 2, 3, ..., 122 (fev/2013).

α e β são os parâmetros a serem estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

MULTAS E JUROS TRIBUTOS	MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA
$\alpha = 1.557.606,535$ (<i>P value</i> : 4,90 E-09)	$\alpha = -29.262,848$ (<i>P value</i> : 0,900457)
$\beta = 40.280,492$ (<i>P value</i> : 3,11E-21)	$\beta = 46.252,378$ (<i>P value</i> : 4,34 E-27)

S _{jan} = 1,0690	S _{jul} = 1,3146	S _{jan} = 0,8595	S _{jul} = 1,0451
S _{fev} = 0,6106	S _{ago} = 1,2249	S _{fev} = 0,9025	S _{ago} = 0,9697
S _{mar} = 0,7470	S _{set} = 1,1002	S _{mar} = 1,2980	S _{set} = 0,7601
S _{abr} = 0,7716	S _{out} = 1,0905	S _{abr} = 1,2247	S _{out} = 0,9394
S _{mai} = 1,0198	S _{nov} = 0,9021	S _{mai} = 1,0427	S _{nov} = 0,9250
S _{jun} = 1,0614	S _{dez} = 1,0886	S _{jun} = 1,0563	S _{dez} = 0,9771

De posse dos parâmetros das equações estimadas, as receitas foram projetadas para o período 2014 a 2016 e, em seguida para esse período foram deduzidos os valores da renúncia estimada, conforme segue.

MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS

Item	Valores Correntes em R\$ 1.000		
	2014	2015	2016
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	74.193	79.993	84.667
(-) Renúncia estimada	3.176	2.014	1.126
(=) Receita estimada	71.017	77.979	83.541

MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA

Item	Valores Correntes em R\$ 1.000		
	2014	2015	2016
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	63.117	69.777	68.917
(-) Renúncia estimada	21.179	13.446	7.521
(=) Receita estimada	41.938	56.332	61.396

DÍVIDA ATIVA

Foi estudado o movimento de tendência da série histórica do estoque mensal da dívida ativa, desde dezembro de 2006, estimando-se pelo método dos mínimos quadrados ordinários, além da relação média entre a receita da dívida ativa e o seu estoque, calculada a partir de janeiro de 2009.

A projeção da receita bruta para os anos de 2014 a 2016 baseou-se na referida média aplicada sobre a estimativa da tendência do estoque para o respectivo ano. Foram incluídas as estimativas de receita do programa de recuperação de créditos "Recupera DF", nos montantes de R\$ 28,6 milhões para 2013, R\$ 19,4 milhões para 2014 e R\$ 11,1 milhões para 2015. Para o cálculo da receita líquida, considerou-se a renúncia estimada.

DÍVIDA ATIVA

Item	Valores Correntes em R\$ 1.000		
	2014	2015	2016
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	217.983	238.331	258.680
(-) Renúncia estimada	11	-	-
(=) Receita estimada	217.972	238.331	258.680

SIMPLES

Foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro de 2007, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados

ordinários, uma equação linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziu-se uma equação com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta * t) * S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t, com t = 1 (jan/2007), 2, 3, ..., 74 (fev/2013).

α e β são os parâmetros a serem estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

SIMPLES	
$\alpha = 3.908.660,270$ (P value: 1,09E-09)	
$\beta = 273.113,815$ (P value: 1,41E-32)	
$S_{jan} = 1,1200$	$S_{jul} = 0,9557$
$S_{fev} = 0,8443$	$S_{ago} = 1,1677$
$S_{mar} = 1,0688$	$S_{set} = 1,0526$
$S_{abr} = 0,9450$	$S_{out} = 1,0297$
$S_{mai} = 0,9281$	$S_{nov} = 1,0014$
$S_{jun} = 0,8272$	$S_{dez} = 1,0594$

OUTRAS TAXAS

A ADASA – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF foi a fonte para os valores de previsão da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos – TFU.

Analogamente, a AGEFIS – Agência de Fiscalização do Distrito Federal, forneceu os valores previstos para a Taxa de Funcionamento de Estabelecimento – TFE e para a Taxa de Execução de Obras – TEO.

IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

O IRRF foi estimado com base no valor de 2013 fornecido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal para a LOA 2013. Para os anos subsequentes, foi aplicada a média geométrica das taxas de crescimento de 2010 a 2012.

OUTRAS RECEITAS

A atualização monetária pelo INPC médio previsto para 2014 a 2016 foi estendida às receitas dos Fundos de Participação dos Estados e DF (FPE) e dos Municípios (FPM), Encargos da Dívida Ajuizada, Taxa de Expediente, Contribuições para PINAT e Bolsa Universitária.

RESULTADOS

Com base nas metodologias acima descritas, os resultados encontram-se expostos nos seguintes demonstrativos anexos:

- A) ANEXO I – RELATÓRIO DE RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2014 A 2016 VALORES CORRENTES EM R\$;
- B) ANEXO II – RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2014 A 2016 VALORES CORRENTES EM R\$;
- C) ANEXO III – RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2014 A 2016 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- D) ANEXO IV – RELATÓRIO DE RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2014 A 2016 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- E) ANEXO V – EXPANSÃO REAL PREVISTA PARA A RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2014 A 2016 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- F) ANEXO VI – RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2010-2016 VALORES CORRENTES EM R\$.